



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **972**

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER À COHAB/VR ÁREA DE TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA RETIRO PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a ceder à COHAB/VR área de terreno, próprio municipal, remanescente da Fazenda Retiro, nesta Cidade, para urbanização e construção de conjuntos habitacionais.

Artº 2º - A área a que se refere o artº 1º possui confrontações indicadas, medindo aproximadamente 759 hectares, conforme planta COHAB- nº DS-26, que esta acompanha.

Artº 3º - A importância de Cr\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros novos), valor de aquisição de área pela Prefeitura Municipal, será levado a crédito do Município como aumento de seu capital naquela sociedade de economia mista.

Artº 4º - As áreas reservadas para chácaras só poderão ser vendidas exclusivamente para lavradores que não exerçam outras atividades, e com a construção da Casa pela COHAB/VR.

Artº 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de dezembro de 1968.

Sávio de Almeida Gama

(Sávio de Almeida Gama)

Prefeito

AUTOR: Mensagem nº 34 - Prefeito Municipal

VSO.

